



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Sexta-feira • 1 de Julho de 2016 • Ano IV • Nº 1203

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de **Amargosa publica:**

- **Portaria Nº 117, de 01 de julho de 2016** - Concede ao Servidor efetivo, Sr. Marivaldo Santos De Souza, Agente de Endemias, Licença para Concorrer a Cargo Eletivo nas Eleições Municipais de 2016, pelo período de 02/07/2016 a 02/10/2016.
- **Portaria Nº 118, de 01 de julho de 2016** - Concede ao Servidor efetivo, Sr. Maurício Oliveira Dos Santos, Assistente Administrativo, Licença para Concorrer a Cargo Eletivo nas Eleições Municipais de 2016, pelo período de 02/07/2016 a 02/10/2016.
- **Portaria Nº 119, de 01 de julho de 2016** - Concede ao Servidor efetivo, Sr. Reginaldo Brito Dos Anjos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 005441, Licença para Concorrer a Cargo Eletivo nas Eleições Municipais de 2016, pelo período de 02/07/2016 a 02/10/2016.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
amargosa@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº 117, DE 01 DE JULHO DE 2016.

“Dispõe sobre o afastamento de funcionário efetivo a fim de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2016”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 101 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 108/2006 e na Lei Federal Complementar nº 64/1990 que estabelece prazos de desincompatibilização;

Considerando o requerimento protocolado no dia 29/06/2016, o qual o servidor efetivo solicitou afastamento do exercício do cargo, com a pretensão de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo;

Considerando que a legislação eleitoral vigente, em casos tais, prevê a possibilidade de afastamento do funcionário efetivo por três meses do cargo exercido, restando assegurado a percepção de seus rendimentos integrais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor efetivo, Sr. **MARIVALDO SANTOS DE SOUZA**, Agente de Endemias, matrícula nº 031551, Licença para Concorrer a Cargo Eletivo nas Eleições Municipais de 2016, pelo período de 02/07/2016 a 02/10/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2016.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
amargosa@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº 118, DE 01 DE JULHO DE 2016.

“Dispõe sobre o afastamento de funcionário efetivo a fim de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2016”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 101 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 108/2006 e na Lei Federal Complementar nº 64/1990 que estabelece prazos de desincompatibilização;

Considerando o requerimento protocolado no dia 29/06/2016, o qual o servidor efetivo solicitou afastamento do exercício do cargo, com a pretensão de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo;

Considerando que a legislação eleitoral vigente, em casos tais, prevê a possibilidade de afastamento do funcionário efetivo por três meses do cargo exercido, restando assegurado a percepção de seus rendimentos integrais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor efetivo, Sr. **MAURÍCIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, Assistente Administrativo, matrícula nº 059061, Licença para Concorrer a Cargo Eletivo nas Eleições Municipais de 2016, pelo período de 02/07/2016 a 02/10/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2016.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
amargosa@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº 119, DE 01 DE JULHO DE 2016.

“Dispõe sobre o afastamento de funcionário efetivo a fim de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2016”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 101 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 108/2006 e na Lei Federal Complementar nº 64/1990 que estabelece prazos de desincompatibilização;

Considerando o requerimento protocolado no dia 30/06/2016, o qual o servidor efetivo solicitou afastamento do exercício do cargo, com a pretensão de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo;

Considerando que a legislação eleitoral vigente, em casos tais, prevê a possibilidade de afastamento do funcionário efetivo por três meses do cargo exercido, restando assegurado a percepção de seus rendimentos integrais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor efetivo, Sr. **REGINALDO BRITO DOS ANJOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 005441, Licença para Concorrer a Cargo Eletivo nas Eleições Municipais de 2016, pelo período de 02/07/2016 a 02/10/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2016.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal